

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 2.066/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 69.593,14 (Sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos), para atender a AMEC – Autarquia Municipal de Esportes.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fic</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
14		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES		Para cobertura do referido crédito será utilizado provável excesso de arrecadação no valor de R\$-69.593,14, conforme memória de cálculo em anexo.			
04.122.0003.2.129		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS					
001		Recursos Próprio/PMC					
726	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	69.593,14				
Total Geral.....							69.593,14

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de novembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171